



PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho Diretor – CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de Parecer Jurídico Reuniões de Comissão Noturnas

DELIBERAÇÃO Nº 002/2021 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete às Comissões Ordinárias do CAU/SP, propor, apreciar e deliberar sobre o Calendário Anual de eventos e reuniões, conforme determina o artigo 91, inciso V, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao Conselho Diretor deliberar sobre o calendário de sobre o calendário de reuniões dos órgãos do CAU/SP, bem como sobre suas alterações, conforme determina o artigo 159, inciso II, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o Despacho nº 001/2021 da Presidente do CAU/SP, que estabelece que as reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SP serão integralmente virtuais até 28.02.2021;

Considerando que no Regimento Interno do CAU/SP não há vedação expressa e tampouco definição exclusiva de horário de reunião para as Comissões Ordinárias;

Considerando que o atual estado de pandemia, impossibilita as reuniões presenciais, e que desta forma dificulta a liberação dos conselheiros de suas respectivas atividades laborais, tornando necessário o estudo de horários alternativos para a realização das reuniões da CF, e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Encaminhar solicitação de Parecer Jurídico referente à possibilidade da realização de reuniões virtuais da Comissão no período noturno, na modalidade virtual exclusivamente.

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Angela Golin, Debora Tognozzi Lopes, Helio Hirao, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Ana Claudia Fernandes Maciel, Elena Olaszek e Maurilio Ribeiro Chiaretti.

São Paulo-SP, 14 de janeiro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FRANCINE DERSCHNER
Assessora da Fiscalização